PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

Denomina logradouros públicos no Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Residencial Paraguari I:

I - o logradouro n° **24583**, que faz parte do Residencial Paraguari I, tem inicio na Rua Mali, codlog n° 24584 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 558.989,205 Y – 8.578.181,336 e finais: X – 559.136,335 Y – 8.578.181,995, passa a ser denominado **Rua Benin,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO I;

II - o logradouro n° **24584**, que faz parte do Residencial Paraguari I, tem inicio na Rua Doutor Eraldo Dias Moura Costa, codlog n° 24524 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 559.007,916 Y – 8.578.114,941 e finais: X – 558.957,675 Y – 8.578.295,441, passa a ser denominado **Rua Mali,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO II.

Art. 2º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Residencial Paraguari II:

I - o logradouro n° **24574**, que faz parte do Residencial Paraguari II, tem inicio na Rua Manuel Lino, codlog n° 23609 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 558.820,385 Y – 8.577.438,372 e finais: X – 558.891,204 Y – 8.577.438,073, passa a ser denominado **Rua Quênia,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO III;

II - o logradouro n° **24575**, que faz parte do Residencial Paraguari II, tem inicio na Rua Manuel Lino, codlog n° 23609 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 558.790,082 Y – 8.577.377,751 e finais: X – 558.912,129 Y – 8.577.379,329, passa a ser denominado **Rua Ruanda,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO IV;

III - o logradouro n° **24576**, que faz parte do Residencial Paraguari II, tem inicio na Rua Manuel Lino, codlog n° 23609 e termina na Rua Zâmbia, codlog n° 24578 cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 558.791,556 Y – 8.577.318,487 e finais: X – 558.913,034 Y – 8.577.323,816, passa a ser denominado **Rua Madagascar,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO V;

IV - o logradouro n° **24577**, que faz parte do Residencial Paraguari II, tem inicio na Rua Zâmbia, codlog n° 24578 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 558.915,569 Y –

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

8.577.264,577 e finais: X – 558.802,680 Y – 8.577.255,536, passa a ser denominado **Rua Marrocos,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO VI;

V - o logradouro n° **24578**, que faz parte do Residencial Paraguari II, tem inicio na Rua Madagascar, codlog n° 24576 e termina nela mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 558.912,990 Y – 8.577.323,807 e finais: X – 558.843,054 Y – 8.577.197,905, passa a ser denominado **Rua Zâmbia,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO VII;

VI - o logradouro n° **24579**, que faz parte do Residencial Paraguari II, tem inicio na Rua Manuel Lino, codlog n° 23609 e termina na Rua Sílvio Araújo, codlog n° 13287, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 558.702,027 Y – 8.577.440,378 e finais: X – 558.789,538 Y – 8.577.366,637, passa a ser denominado **Rua Gana,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO VIII.

Art. 3º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Vila Valéria:

I - o logradouro n° **24588**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Passagem do Sorriso de Maria, codlog n° 23187 e termina na Avenida Bahia, codlog 23189, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.396,770 Y – 8.578.713,032 e finais: X – 561.478,721 Y – 8.578.763,567, passa a ser denominado **Rua Riacho da Bola,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO IX;

II - o logradouro n° **24589**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Travessa Bahia, codlog n° 23190 e termina na Avenida Bahia, codlog n° 23189, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.401,026 Y – 8.578.756,599 e finais: X – 561.458,435 Y – 8.578.793,167, passa a ser denominado **Rua Riacho da Cachoeirinha,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO X;

III - o logradouro n° **24590**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Travessa Bahia, codlog n° 23190 e termina na Avenida Bahia, codlog n° 23189, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.380,594 Y – 8.578.799,934 e finais: X – 561.426,838 Y – 8.578.822,477, passa a ser denominado **Rua Riacho da Gameleira,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XI;

IV - o logradouro n° **24591**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Avenida Bahia, codlog n° 23189 e termina na Rua Rio Boa Vista, codlog n° 24592, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.479,136 Y – 8.578.763,967 e finais: X – 561.492,676 Y – 8.578.782,664, passa a ser denominado **Rua Rio Taperoá,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XII;

V - o logradouro n° **24592**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Rio Taperoá, codlog n° 24591 e termina na Rua Riacho Santa Fé, codlog n° 24594, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.492,676 Y – 8.578.782,664 e finais: X – 561.445,781 Y – .8.578.873,835, passa

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

a ser denominado **Rua Rio Boa Vista,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XIII;

VI - o logradouro n° **24593**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Rio Boa Vista, codlog n° 24592 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.455,642 Y – 8.578.849,485 e finais: X – 561.497,159 Y – .8.578.808,796, passa a ser denominado **Rua Riacho da Gangorra,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XIV;

VII - o logradouro n° **24594**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Rio Boa Vista, codlog n° 24592 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.445,781 Y – 8.578.873,835 e finais: X – 561.507,676 Y – .8.578.825,842, passa a ser denominado **Rua Riacho Santa Fé,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XV;

VIII - o logradouro n° **24595**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Rio Taperoá, codlog n° 24591 e termina na Rua Rio Taperoá, codlog n° 24591, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.594,212 Y – 8.578.746,907 e finais: X – 561.548,124 Y – .8.578.724,154, passa a ser denominado **Rua Riacho da Salina,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XVI;

IX - o logradouro n° **24596**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Rio Taperoá, codlog n° 24591 e termina na Rua Rio Taperoá, codlog n° 24591, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.619,813 Y – 8.578.722,583 e finais: X – 561.560,213 Y – 8.578.691,594, passa a ser denominado **Rua Riacho da Lagoa,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XVII;

X - o logradouro n° **24597**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Riacho da Salina, codlog n° 24595 e termina na Rua Riacho da Lagoa, codlog n° 24596, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.578,156 Y – 8.578.738,981 e finais: X – 561.603,767 Y – 8.578.714,239, passa a ser denominado **Rua Riacho da Tapera,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XVIII;

XI - o logradouro n° **24598**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Riacho da Salina, codlog n° 24595 e termina na Rua Riacho da Lagoa, codlog n° 24596, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.567,685 Y – 8.578.733,811 e finais: X – 561.594,095 Y – 8.578.709,211, passa a ser denominado **Rua Riacho Fundo,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XIX;

XII - o logradouro n° **24599**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Rio Taperoá, codlog n° 24591 e termina na Rua Riacho da Lagoa, codlog n° 24596, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.634,890 Y – 8.578.707,651 e finais: X – 561.594,949 Y – 8.578.709,639, passa a ser denominado **Rua Riacho Encantado,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XX;

XIII - o logradouro n° **24600**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Riacho da Lagoa, codlog n° 24596 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.584,311 Y – 8.578.704,124 e finais: X – 561.594,052 Y – 8.578.685,550, passa a ser denominado **Rua Riacho Marinho,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XXI;

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

XIV - o logradouro n° **24601**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Rio Taperoá, codlog n° 24591 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.607,924 Y – 8.578.674,186 e finais: X – 561.682,724 Y – 8.578.642,574, passa a ser denominado **Rua Riacho do Meio,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XXII;

XV - o logradouro n° **24602**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Rio Taperoá, codlog n° 24591 e termina na Rua Riacho do Quixabá, codlog n° 24604, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.619,855 Y – 8.578.680,764 e finais: X – 561.685,867 Y – 8.578.659,982, passa a ser denominado **Rua Riacho do Atalho,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XXIII;

XVI - o logradouro n° **24603**, que faz parte do Vila Valéria, tem início nele mesmo, codlog n° 24602 e termina nele mesmo, codlog n° 24603, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.655,282 Y – 8.578.636,287 e finais: X – 561.668,459 Y – 8.578.708,337, passa a ser denominado **Rua Riacho da Barra,** conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XXIV;

XVII - o logradouro n° **24604**, que faz parte do Vila Valéria, tem início na Rua Riacho do Atalho, codlog n° 24603 e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 Zona 24s são: iniciais: X – 561.685,867 Y – 8.578.659,982 e finais: X – 561.691,791 Y – 8.578.690,446, passa a ser denominado **Rua Riacho Quixabá,** ANEXO XXV.

Art. 4º A Via localizada no bairro de Pirajá, codlg nº **24606**, que tem início na Estrada de Pirajá, codlog nº 2682, e termina na Estrada de Plataforma, codlog nº 22910, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 559.495,618, Y – 8.574.593,288 e finais X – 559.409,570 Y – 8.574.594,337, passa a ser denominada de **Rua Pirá**, conforme planta de localização de logradouro, ANEXO XXVI.

Art. 5º A plantas de Localizações dos Logradouros integram o corpo desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito